



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CRP/05 N ° 008/2013.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO, doravante denominado CRP/05, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estabelecida pela Portaria CRP/05 nº. 006 de 29 de janeiro de 2013, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei 8.666/93, objetivando a **contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região**, na data designada abaixo, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverão ser entregues na mesma ocasião. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições descritas no presente Edital.

Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

Rua Delgado de Carvalho, nº. 53 – Tijuca - Rio de Janeiro

CEP.: 20.260-280

Data: 12/07/2013

Horário: 15:30h

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, conforme descritas no **ANEXO I**, parte integrada deste Edital.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2. Não poderá participar desta licitação empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com o CRP/05, independentemente do objeto contratado, bem como aquelas que tiverem contrato rescindido com o Conselho.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram a este edital os seguintes documentos:

- a) Projeto Básico - Anexo I;**
- b) Carta de Credenciamento – Anexo II;**
- c) Proposta de Preço – Anexo III;**
- d) Minuta do Termo de Contrato - Anexo IV.**

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes, devidamente fechados, indevassados e rubricados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone (fax), e-mail e/ou o timbre da empresa, as seguintes indicações:

- LICITAÇÃO/MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº. 008/2013.**
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**
RUA DELGADO DE CARVALHO, 53 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO.
- DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA PROPOSTA**
- ENVELOPE Nº. 01 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**
- ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO**



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa ao envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada em ordem, numerada sequencialmente e rubricada pela licitante. **Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório de notas.**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;
- b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. **Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os órgãos de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou órgãos de registros competem àquelas distribuições.**
- c) Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº 8.212/91, art. 47, I, “a” e 56).
- d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII - A da Lei de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Certidão que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede da Empresa (ICMS e/ou ISS).
- g) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- h) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República.

i) 02(duas) declarações em papel timbrado e com carimbo comprovando desempenho anterior, fornecido por entidades de direito público ou privado para as quais a Licitante tenha realizado serviços da mesma natureza.

j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste edital.

k) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

l) Balanço patrimonial e Demonstração de Resultados (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração de resultados assim apresentados:

- sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- fotocópia simples de: publicação em Diário Oficial; ou
- fotocópia simples de: publicação em jornal de grande circulação; ou
- fotocópia simples do: Balanço e Demonstração de Resultados registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- sociedades por responsabilidade limitada (LTDA):



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- fotocópia simples dos: Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, Balanço e Demonstração de Resultados, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
- sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia simples do: Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.2) O balanço patrimonial e a demonstração de resultados deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1.3) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar valores maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} >1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} >1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} >1$$

1.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

1.5) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.6) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na **estimativa de custo**, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste certame;

5.2. Na impossibilidade de se autenticar a documentação, a empresa licitante deverá trazer os originais para confronto e autenticação por um dos membros da Comissão de Licitação **das 10hs às 16hs até dois dias úteis, antes da Sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação.**

5.3. Os documentos solicitados no item 5.1., letras itens “c”, “d”, “e” e “f” **deverão estar dentro do prazo de validade** e o documento solicitado na letra “b” **deverá ter seu prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data do certame.**

5.4. O documento solicitado no item 5.1. letra “i” **deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emissora da declaração, e com firma reconhecida.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. Preliminarmente à abertura dos envelopes de habilitação (Envelope nº. 01), **o representante da empresa deverá, perante a Comissão, identificar-se através de documento original de identidade e documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação**, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso, caso contrário só poderá acompanhar a licitação sem nenhuma possibilidade de manifestação.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

6.2. Por documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a Licitação, entende-se:

- a) Habilitação do representante, mediante **carta de credenciamento (conforme modelo Anexo II)**, devidamente assinado pelo sócio ou titular, **com firma reconhecida**, acompanhada da cópia autenticada do Contrato Social da empresa;
- b) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, no caso do representante ser o próprio sócio ou titular e seu nome constar no Contrato Social.
- c) **O documento citado no item 6.2 letra “a” não poderá ser substituído por qualquer outro documento similar como, por exemplo, procuração.**

6.3. O representante legal da empresa Licitante deverá apresentar documento de Identidade Oficial, original e com foto, acompanhado da Carta de Credenciamento. Serão considerados os seguintes documentos de Identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

6.4. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, dos documentos constantes no item 6.3..

6.5. Os Licitantes que não obedecerem ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 poderão participar da licitação, mas ficarão proibidos de se manifestar e de entrar com recurso durante o certame.

6.6. Somente será credenciado 01(um) representante legal de cada Licitante, que será o único admitido a intervir no certame.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- 7.1. A entrega dos documentos de habilitação e das propostas de preço serão feitas em envelopes individuais, devidamente lacrados pelo interessado, conforme o item 4.1;
- 7.2. Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes, salvo, em caráter geral, no interesse do CRP/05;
- 7.3. Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recepcionado ou devolvido pela Comissão, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões;
- 7.4. Na data consignada nesse Edital e iniciado o certame licitatório, dar-se-á início a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, onde a Comissão avaliará os documentos exigidos;
- 7.5. A Comissão procederá à abertura dos envelopes de “Documentos de Habilitação” (nº. 01), cuja documentação será analisada e rubricada pela Comissão, sendo em seguida franqueada para visto dos licitantes presentes.
- 7.6. Abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, apreciará os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgará o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas.
- 7.7. Será considerado inabilitado o participante que deixar de apresentar os documentos consignados neste Edital ou deixar de cumprir qualquer item relativo à documentação.
- 7.8. Durante o certame, aos participantes julgados inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo a “**Proposta de Preço**”.
- 7.9. A inabilitação do Licitante importará em preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

7.10. Havendo interposição de recursos deverá ser observado o subitem 11.1 deste Edital.

7.11. O resultado da habilitação e/ou inabilitação será comunicado a todos os licitantes durante o certame, registrado em ata, sendo esta publicizada no site do CRP/05.

7.12. Julgados habilitados os participantes, passa-se imediatamente para a fase subsequente, quanto à abertura do envelope contendo a “Proposta de Preço”.

7.13. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta a “**Proposta de Preço**”, não caberá desclassificação por habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo III, em papel timbrado da licitante e apresentada em 01 (uma) via, digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conter o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Preço expresso em moeda nacional, incluídas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como impostos, encargos sociais, transportes, seguros, etc.;
- c) Percentuais de desconto expressos com apenas uma casa decimal;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- e) **Na proposta de preços deverá conter a indicação expressa da marca, modelo, especificações técnicas e prazo de entrega de cada produto.**



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

f) A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

8.2. As Licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, propostas livres de condições que não conflitem, implícita ou explicitamente, com aquelas estipuladas neste Edital.

8.3. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem efeito inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.4. Durante o exame e julgamento, a Comissão poderá solicitar das licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre as propostas, incluindo composições de preços unitários. Os pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser realizados por escrito, mas nenhuma mudança de preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos verificados pela Comissão Permanente de Licitação durante o exame das propostas.

8.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos valores propostos, reservando-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

b) O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido.

c) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

d) Se na opinião da Comissão Permanente de Licitação, existir erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso, o valor total apresentado prevalecerá, e o preço unitário será corrigido.

8.6. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento retromencionado para correção de erros e com a ciência dos licitantes.

8.7. Na proposta de preço deverão estar embutidas todas as despesas decorrentes de sua execução, inclusive a retenção na fonte de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS de acordo com as instruções normativas da Receita Federal do Brasil e demais tributos de acordo com a legislação em vigor. Para as empresas optantes pelo Simples, não haverá retenção de tributos (IR, PIS, COFINS, CSLL).

8.8. Na proposta de preço deverá estar incluída todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos e tributos inerentes ao objeto deste edital.

8.9. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo do presente Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilha de preços (anexo III), desde que atendidas as especificações constantes neste Edital.

9.2. Considerar-se-á **desclassificada** a proposta que:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

I - apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste edital e da Lei 8666/93 e suas alterações ou imponham condições;

II - apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, exorbitantes ou zero;

III - for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

IV – Deixar de atender a qualquer exigência do item 8.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será seguido o rito e as disposições estabelecidas no artigo 3º § 2º e artigo 45 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

10. ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA

10.1. Uma vez habilitada e classificada, a empresa que apresentar a melhor proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação requisitará a presença do Chefe do Núcleo de Informática que avaliará a proposta vencedora, verificando se a mesma atende as especificações do objeto descrito.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do CRP/05, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DA FORMALIZAÇÃO

12.1. Depois de adjudicado o objeto ao vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja minuta constitui o Anexo IV.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

13. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12(doze) meses contados da sua assinatura.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Terá o Adjudicatário **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

14.2. Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

14.3. A Licitante vencedora que se recusar em assinar o Contrato arcará com o ônus de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta apresentada, que deverá ser pago em 48 (quarenta e oito) horas, após a intimação.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.3. O responsável pela fiscalização do CONTRATO será o Chefe do Núcleo de Informática CRP/05.

16. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.1. A entrega dos produtos será feita de **forma imediata** na sede do Conselho Regional de Psicologia 5a Região, situada na Rua Delgado de Carvalho nº 53, no bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

16.2. O horário para recebimento dos equipamentos e materiais será de segunda à sexta-feira de 10:00hs as 18:00hs.

16.3. Não será aceita a subcontratação e/ou terceirização do fornecimento dos bens adquiridos.

17. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

17.1. Após a assinatura do CONTRATO, os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Chefe do Setor de Informática, mediante requisição, em até 05 (cinco) dias úteis, para que seja verificado se estão de acordo com as especificações exigidas no edital e definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e especificação técnica do material e consequente aceitação.

17.2. Caso o Chefe de Informática do CRP/05 não consiga testar os equipamentos no prazo estipulado acima, poderá ser requisitada a prorrogação do mesmo para conferência dos equipamentos, uma única vez, pelo mesmo período.

17.3. O prazo máximo para a entrega de todo o material deverá ser de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato. Está incluso neste prazo o período de recebimento e conferência dos equipamentos e materiais.

18. DA GARANTIA

18.1. Nenhum item terá garantia menor que 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.

18.2. A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

18.3. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos equipamentos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no CONTRATO, erro de execução, ou mora na execução, constantes nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até a 02 (dois) anos.

19.2. A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 19.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA e, em havendo diferença a serem devolvidas, o CRP/05 poderá depositá-las em conta-corrente sob titularidade da CONTRATADA.

19.3. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

19.4. As penalidades previstas no CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

19.5. A CONTRATADA deverá manter durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o acórdão do TCU nº 964/2012, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, a rescisão contratual, cabendo o ressarcimento de valores e indenizações que forem devidas, independente daquelas previstas neste Edital.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

20.1. Solicitações de esclarecimentos quanto ao edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação deste CRP/05, através do e-mail licitacao@crprj.org.br, **até três dias úteis de antecedência da licitação.**



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

20.2. As respostas dos esclarecimentos / informações estarão disponíveis no site www.crprj.org.br em no **máximo 03 (três) dias úteis** após a sua solicitação.

20.3. O horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação é de 2ª a 6ª feira de **10:00hs as 16:00hs**. Caso algum pedido de esclarecimento seja recebido após o horário de funcionamento, será considerado o próximo dia útil para iniciar a contagem dos prazos.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão as contas de “Matérias de Informática - nº 62211010403001.008”; “Equipamentos de Processamento de Dados - nº 62211020103.006” e “Softwares - nº 62211020105.002”, do orçamento vigente.

22. DA ATESTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO

22.1. O contratante efetuará o pagamento à contratada pelo fornecimento do objeto, até o 10º(décimo) dia útil, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo Chefe do Núcleo de Informática do CRP/05.

22.2. O CRP/05 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste EDITAL.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP/05. Para isto, o pagamento fica condicionado à apresentação de Nota Fiscal e comprovação de liquidação das devidas obrigações financeiras e previdenciárias.

22.4. O pagamento consignado neste Edital de Licitação e no contrato de prestação de serviços ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS e FGTS.



23. DA RESCISÃO

23.1. Constituem causas, modalidades e consequências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais;

Parágrafo Único – No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.

24. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

24.1. No interesse da Administração o valor do CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº. 8666/93.

24.2. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Ao apresentar a proposta, fica entendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos e que conhece plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.

25.2. O Presidente do CRP/05 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela Assessoria Jurídica deste Conselho.

25.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

25.4. A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

25.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.

25.6. No interesse do CRP/05, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

I – Adiada a abertura da licitação;

II – Alterada a licitação/modalidade, com a fixação de novo prazo para a sua realização.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2013.

Claudete Francisco de Sousa
CRP 05/35806
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO I

Projeto Básico para aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região

1 – Objeto

1.1. – O projeto destina-se à aquisição de equipamentos e materiais de informática, como por exemplo: Computadores, servidores, dispositivos de rede, periféricos, ferramentas e software.

2 – Da Justificativa

2.1. – Os equipamentos e materiais serão aplicados na atualização do parque de informática atual. Alguns de nossos equipamentos, tanto na infraestrutura quanto no usuário, encontram-se defasados e em pouco tempo não atenderão às especificações técnicas necessárias para a execução das aplicações utilizadas pelo regional. Há também a necessidade de inclusão de novos equipamentos vista as novas contratações e os serviços de colaboração externa. Todos estes equipamentos serão utilizados na atual sede (Tijuca), nas subsedes e redistribuídos posteriormente para a futura sede (Centro).

2.2. – Da quantidade - Do preço – Estimativa de custos

Item	Descrição	Qtd.	Custos R\$		Observações
			Unitário	Total	
01	Estação de trabalho tipo pc	20	R\$ 2.711,33	R\$ 54.226,67	Especificações detalhadas no anexo I
02	Estação de trabalho tipo workstation avançado	01	R\$ 7.806,41	R\$ 7.806,41	Especificações detalhadas no anexo II
03	Notebook tipo 01	05	R\$ 1.839,00	R\$ 9.195,00	Especificações detalhadas no anexo III
04	Servidor padrão rack 19"	03	R\$ 8.317,66	R\$ 24.953,00	Especificações detalhadas no anexo IV
05	Switch 48 portas padrão rack 19"	06	R\$ 4.655,30	R\$ 27.931,84	Especificações detalhadas no anexo V
06	Switch 24 portas padrão rack 19"	02	R\$ 2.326,23	R\$ 4.652,46	Especificações detalhadas no anexo VI
07	Webcam para vídeo conferência	02	R\$ 242,66	R\$ 485,33	Especificações detalhadas no anexo VII
08	Disco rígido IBM SATA com capacidade de 1TB	10	R\$ 1.482,04	R\$ 14.820,40	Especificações detalhadas no anexo VIII



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

09	Gaveta de conexão disco rígido para storage/servidor	10	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00	Especificações detalhadas no anexo IX
10	Hard disk padrão SATA 320 Gb	40	R\$ 138,06	R\$ 5.522,53	Especificações detalhadas no anexo X
11	Placa mãe e Processador	40	R\$ 478,65	R\$ 19.146,00	Especificações detalhadas no anexo XI
12	Placa de som USB	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33	Especificações detalhadas no anexo XII
13	Placa de vídeo PCI Express	03	R\$ 201,00	R\$ 603,00	Especificações detalhadas no anexo XIII
14	Placa de rede pci	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	Especificações detalhadas no anexo XIV
15	Placa de rede pci-e	20	R\$ 68,30	R\$ 1.366,00	Especificações detalhadas no anexo XV
16	Leitor ótico DVD-RW padrão SATA	15	R\$ 49,16	R\$ 737,45	Especificações detalhadas no anexo XVI
17	Leitor ótico DVD-RW padrão USB	03	R\$ 171,33	R\$ 514,00	Especificações detalhadas no anexo XVII
18	Fonte padrão ATX 24 pinos 450 watts	70	R\$ 80,00	R\$ 5600,00	Especificações detalhadas no anexo XVIII
19	Caixa de cabo de rede cat5e	05	R\$ 254,83	R\$ 1.274,17	Especificações detalhadas no anexo XIX
20	Memória DDR3 1333Mhz 4Gb	40	R\$ 63,33	R\$ 2533,33	Especificações detalhadas no anexo XX
21	Memória DDR2 800Mhz 2Gb	30	R\$ 58,96	R\$ 1.768,80	Especificações detalhadas no anexo XXI
22	Memória DDR2 667Mhz 2Gb	20	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00	Especificações detalhadas no anexo XXII
23	Memória DDR 400Mhz 1Gb	10	R\$ 83	R\$ 830,00	Especificações detalhadas no anexo XXIII
24	Pen Drive 16Gb USB 2.0	10	R\$ 35,95	R\$ 359,50	Especificações detalhadas no anexo XXIV
25	Caixa de som USB	25	R\$ 14,60	R\$ 365,00	Especificações detalhadas no anexo XXV
26	Mouse ótico USB	70	R\$ 5,13	R\$ 359,33	Especificações detalhadas no anexo XXVI
27	Teclado padrão ABNT2 USB	50	R\$ 16,32	R\$ 816,16	Especificações detalhadas no anexo XXVII
28	Monitor 18,5" LED aspecto 16:9	20	R\$ 268,66	R\$ 5.373,33	Especificações detalhadas no anexo XXVIII
29	Hard disk externo 500 Gb USB	06	R\$ 338,66	R\$ 2.032,00	Especificações detalhadas no anexo XXIX
30	Conectores padrão RJ-45	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	Especificações detalhadas no anexo XXX
31	Notebook tipo 02	01	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00	Especificações detalhadas no anexo XXXI
32	Licenciamento de sistema operacional	60	R\$ 301,00	R\$ 18.060,00	Especificações detalhadas no anexo XXXII
Valor Global			R\$ 223.154,43(Duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)		

3 - Das especificações gerais do objeto;

3.1. - Descrição detalhada do(s) objeto(s);

ITEM I – Estação de trabalho tipo PC com monitor

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

- Processador – Clock 2.8 Ghz – 6 Mb cache L3 - TDP Máximo 95W - DDR3-1333/1600;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- 1 Módulo de 4 Gb de memória dual channel DDR3 – Barramento 1600 Mhz – Expansível até 16Gb
- Disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 500 Gb e velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;
- Leitor integrado de cartões multimídia com 8 funções;
- Unidade ótica de DVD +/- RW 16x;
- Interface ethernet 10/100/1000;
- Interface wireless padrão 802.11 b/g/n;
- Placa de som integrada;
- Monitor em formato widescreen com tamanho 18,5 pol.;
- Gabinete em formato minitorre;
- Portas: Posterior (04) USB 2.0 - Tomadas de áudio – RJ-45 – VGA;
- Frontal: (02) USB 3.0 – Microfone – Fone de ouvido;
- Teclado USB padrão ABNT2;
- Mouse ótico USB padrão com scroll;

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM II– Estação de trabalho tipo workstation avançado;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

- Processador Clock 3.5 ghz – 8 Threads – 8 Mb Cache – TDP Máximo 95W - DDR3-1333/1600
- 04 Módulos de 04 Gb de memória dual channel DDR3 – Barramento 1600 Mhz;
- Disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 3 Tb, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;
- Unidade de armazenamento de estado sólido com capacidade de 256 Gb;
- Unidade ótica de DVD +/- RW 16x;
- Placa de vídeo com 2 Gb DDR5 – 256 Bits;
- Placa de som integrada com 7.1 canais;
- Caixa de som 2.1 com subwoofer;
- Monitor em formato widescreen com tamanho 21,5 polegadas;
- Leitor de cartões integrado com 8 funções;
- Interfaces integrada ethernet 10/100/1000;
- Gabinete em formato minitorre;
- Interface wireless padrão 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado;
- Portas: Posterior (02) USB 3.0 – (04) USB 2.0 – Tomadas de áudio – RJ-45 – VGA – HDMI;
Frontal: (02) USB 3.0;
Superior: (02) USB 2.0 – Microfone e fone de ouvido;
- Teclado USB padrão ABNT2;
- Mouse ótico USB padrão com scroll;
- Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional 64 Bits em Portugues.

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

(4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM III – Notebook Tipo 01

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

- Processador – Clock 3.1 Ghz – 4 Threads – 3 Mb cache - TDP Máximo 70W - DDR3-1333/1600;
- 1 Módulo de 4 Gb de memória single channel DDR3 – Barramento 1600 Mhz;
- Disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 750 Gb e velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;
- Leitor integrado de cartões multimídia com 4 funções;
- Unidade ótica de DVD +/- RW 8x Dual Layer;
- Interface ethernet 10/100/1000;
- Interface wireless padrão 802.11 b/g/n com Bluetooth 4.0 Integrado;
- Placa de vídeo integrada com capacidade de exibição de vídeos em alta definição;
- Placa de som integrada com capacidade para audição de sons em alta definição;
- Tela formato widescreen – 14 polegadas;
- Portas: (01) USB 3.0 – (02) USB 2.0 - Fone de Ouvido e Microfone – RJ-45 – VGA – HDMI;
- Mouse tipo touchpad;
- Bateria com mínimo de 4 células;
- Fonte conversora de energia bi-volt;
- Mochila especial para transporte com compartimento isolado e acolchoado;
- Sistema Operacional Windows 8;

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM IV– Servidor padrão tipo rack 19"

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

- 01 Processador – Clock 2.2 Ghz – 10 Mb cache - TDP Máximo 100W - DDR3-800/1666;
- 02 Módulos de 16 Gb de memória RDIMM – Barramento 1333 Mhz;
- Disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 1 Tb, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm e formato 3,5”;
- Controladora SATA integrada;
- Unidade ótica de DVD +/- RW;
- 02 Interfaces ethernet gigabit integrada;
- Gabinete em formato padrão para rack 19”;
- Chassi com formato 3,5” e capacidade para até 04 discos rígidos;
- Portas: Posterior: (02) USB 2.0
Frontal: (02) USB 2.0
- Fonte de alimentação bivolt única com potência de 550W;
- Cabos de força de 250V – 10 Amp – 2,0 Metros – Enquadrado na norma NBR 14136;
- Sem Sistema Operacional;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- Kit montagem e empilhamento em gabinete padrão rack 19”.

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM V– Switch padrão rack 19”

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

- 48 portas GigabitEthernet 1000 Base-T autossense e autonegociável com suporte a conectores RJ-45 padrão IEEE 802.3ab – Compatíveis com Fast Ethernet 100 Base-TX no padrão IEEE 802.3u;
- 02 portas combo SFP (mini-Gbic) GigabitEthernet 1000 Base-X e padrão IEEE 802.3z;
- Backplane com capacidade de 56.0Gbps;
- Suporte às funcionalidades VLAN e Spanning Tree;
- Estrutura de chassi modular para instalação em gabinete padrão EIA 19” com kit de instalação;
- Altura de 1U;
- Leds de indicação de atividade de status de cada porta;
- Porta console para ligação direta através de terminal RS-232 ou USB;
- Protocolo de gestão remota Web, SNMP,RMON;
- Suporte à camada 2 e 3;
- Cabo de console compatível;
- Fonte de alimentação bivolt;

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM VI– Switch 24 portas padrão rack 19”

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

- 24 portas GigabitEthernet 1000 Base-T autossense e autonegociável com suporte a conectores RJ-45 padrão IEEE 802.3ab – Compatíveis com Fast Ethernet 100 Base-TX no padrão IEEE 802.3u;
- 02 portas combo SFP (mini-Gbic) GigabitEthernet 1000 Base-X e padrão IEEE 802.3z;
- Backplane com capacidade de 56.0Gbps;
- Suporte às funcionalidades VLAN e Spanning Tree;
- Estrutura de chassi modular para instalação em gabinete padrão EIA 19” com kit de instalação;
- Altura de 1U;
- Leds de indicação de atividade de status de cada porta;
- Porta console para ligação direta através de terminal RS-232 ou USB;
- Protocolo de gestão remota Web, SNMP,RMON;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- Suporte à camada 2 e 3;
- Cabo de console compatível;
- Fonte de alimentação bivolt;

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM VII – Webcam para vídeo conferência.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Webcam 1080p HD ou equivalente, com:

- Resolução de vídeo: 1920 x 1080;
- Interface USB;
- Certificado para Skype;
- 360° de rotação;
- Pronta para o uso com um tripé fotográfico;
- Foco automático;
- Lente grande angular;
- Microfone integrado de banda larga com tecnologia de cancelamento de ruído;
- USB 2.0;
- Garantia limitada de 3 anos.

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM VIII – Disco rígido IBM SATA com capacidade de 1 TB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Hard Disk padrão Hot Swap SATA, fabricante IBM com:

- 01 TB de espaço para armazenamento;
- 16 MB de cache;
- Velocidade rotacional de 7200 RPM.

Observações:

- (1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.
- (2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) Por questões técnicas e de compatibilidade com sistema de armazenamento tipo Storage modelo DS3300 do fabricante



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

IBM, o item em questão não poderá sofrer alteração de fabricante.

(4) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.

(5) Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM IX – Gaveta de conexão de disco rígido para storage / servidor IBM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- Gaveta Hot Swap para disco rígido IBM padrão SATA compatível com Servidores IBM Série X e Storage Série DS 3300 – Fabricante IBM

Observações:

(1) A empresa fabricante e / ou importadora do equipamento deverá possuir certificado do Inmetro para a fabricação ou importação do bem e /ou produto, com prazo de validade superior a 03 meses da data da entrega do mesmo. O certificado deverá estar disponível para consulta, download e impressão, no website institucional do Inmetro.

(2) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.

(3) Por questões técnicas e de compatibilidade com sistema atual, o item em questão não poderá sofrer alteração de fabricante.

(4) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.

(5) Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM X – Hard Disk padrão SATA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Hard Disk no padrão SATA, com:

- No mínimo 320 GB de espaço para armazenamento;
- Possuir no mínimo 8 MB de cache;
- Possuir velocidade rotacional de no mínimo 7200 RPM.

Observações:

(1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.

(2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.

(3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XI – Placa mãe e processador para computadores desktop

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- As especificações deverão ser iguais ou equivalentes a:

Placa mãe para micros-atx;

- No mínimo quatro soquetes DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 de 240 pinos;
- Suporte para memória de sistema de até 32GB;
- Suporte para DIMMs DDR3 1600/1333 MHz;
- No mínimo oito portas USB 2.0 Hi-Speed ;
- Nº de DIMMs 4;
- No mínimo uma porta serial ATA de 6.0 Gb/s;
- No mínimo quatro portas SATA 3.0 Gb/s com uma porta compatível com eSATA;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- Suporte para saída de vídeo integrado;
- Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mb/s);
- Conectores DVI-D e VGA.

Processador

- Sistema de refrigeração incluso;
- No mínimo dois núcleos de processamento ou mais;
- Processador gráfico;
- Velocidade de clock: no mínimo 3,3GHz;
- TDP máximo: 80W;
- Memória Cachê: no mínimo 3 MB;

Suporte de memória:

- Canais: Dual Channel
- Padrão suportado: DDR3;
- Suportar 32GB ou mais;
- Suportar frequências: 1.333 / 1.600MHz;
- Largura de banda máxima com no mínimo 25,6 GB/s

Opções de Expansão Suportadas:

- Revisão de PCI Express no mínimo 2.0;
- Suportar as Configurações de PCI Express 1x16, 2x8, 1x8 e 2x4;
- Processamento Gráfico Integrado com frequência da base gráfica de 650Mhz, com suporte para exibição de no mínimo 3 telas;
- Tecnologia de monitoramento térmico;
- Tecnologia de Virtualização;

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) O processador e a placa mãe deverão ter a mesma topologia para que não haja prejuízo para o conjunto mantendo assim o perfeito funcionamento.
- (4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XII – Placa de som padrão USB.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

A placa de som deverá permitir a conexão com o micro usando o padrão USB, e também:

- Suportar AES/ EBU, IEC60958, S/PDIF para os formatos de áudio estéreo PCM;
- Ter no mínimo 5.1 canais de saída DAC;
- Suportar 7.1 canais virtuais;
- Suportar função de gravação digital com;
- Suportar função de gravação analógica;
- Suportar SCMS de proteção contra cópia;
- Ser compatível com USB v1.1 e V2.0;
- Ter no mínimo três terminais de entrada;
- Ter no mínimo três terminais de saída.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (3) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM XIII – Placa de vídeo para slot PCI Express.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

A placa de vídeo poderá ser nos padrões PCI-Express 2.0 x16, PCI-Express 2.1 x16 ou PCI-Express 3.0 x16. Também deverá:

- Ter no mínimo uma saída de vídeo padrão VGA;
- Ter no mínimo uma saída de vídeo padrão DVI;
- Ter no mínimo uma saída de vídeo padrão HDMI;
- Ter um processador com clock de no mínimo 650 Mhz;
- Ter uma interface de memória com largura de banda bus-PCI de no mínimo 128 Bits;
- Oferecer suporte ao Directx 11;
- Ter suporte a resolução de vídeos 2560 x 1600;
- Ter no mínimo 1800 MHz de clock da memória e 2GB de memória;

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XIV – Placa de rede PCI.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Placa de Rede PCI Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps. A placa deve:

- Ser compatível com a operação Full-Duplex e controle de fluxo;
- Ser compatível com Windows® e Linux®. Padrão: IEEE802.3 for 10BASE-T IEEE802.3u for 100BASE-TX IEEE802.3x ;
- E usar Interface de Barramento: PCI Local Bus V2.0/2.1 32-bit;
- Uma porta porta 10/100/1000Mbps RJ45.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XV – Placa de rede PCI-E.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

A placa de rede PCI-E deverá possuir as seguintes especificações:

- Interface: 32-bit PCIe e uma porta 10/100/1000Mbps RJ45;
- Taxas de transferência:
10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex;
20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- Compatível com Windows XP/7/8 e Linux.

- Suporte Wake-on-LAN

Observações:

(1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.

(2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.

(3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XVI – Leitor ótico DVD-RW padrão SATA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

O leitor ótico DVD-RW padrão SATA de conexão, deverá suportar:

- Velocidade de Gravação: (CD-R): 16X, 24X, 40X e 48X;
- Velocidade Gravação: (DVD-R): 2X, 4X, 8X, 12X, 16X, 20X e 22X;
- Velocidade Gravação: (DVD-RW): 1X, 2X, 4X e 6X;

As suas dimensões (A x L x P) devem ser 42 x 148 x 170 mm;

Interface: SATA.

Observações:

(1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.

(2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.

(3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XVII – Leitor ótico DVD-RW padrão USB.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

O leitor ótico DVD-RW interface de conexão padrão USB 2.0, deverá suportar as seguintes especificações:

Formatos de mídias compatíveis:

DVD-ROM: 4.7GB (Single Layer); 8.5GB (Dual Layer);

DVD-R: 3.95GB (Ver. 1.0: read only); 4.7GB (Ver. 2.0 for Authoring: read only); 4.7GB (Ver. 2.1 for General: read & write) (DL); 8.5GB (Ver. 3.0);

DVD-RW: 4.7GB (Ver. 1.2/ Rev 1.0, 2.0, 3.0);

DVD-RAM: 4.7GB/side (Ver. 2.2);

DVD+R: 4.7GB (Ver. 1.3); (DL) 8.5GB (Ver. 1.1);

DVD+RW: 4.7GB (Vol.1 Ver.1.3);

Velocidades de gravações:

24x em CD-R RW; 8x em DVD±RW.

Velocidade de reprodução

DVD-R/RW/ROM 8x/8x/8x max;

DVD-R DL 8x max;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

DVD-RAM (Ver.2.2) 6.3x max;
DVD-Video (CSS Compliant Disc) 4x max (Single/Dual layer);
DVD+R/+RW 8x/8x max; DVD+R DL 8x max;
CD-R/RW/ROM 24x/24x/24x max;
CD-DA (DAE) 24x max;

Suporte aos sistemas operacionais:

Windows Vista; Windows XP; Mac OS X; Windows 7.

Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP

14x2,1x15,7cm

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XVIII – Fonte padrão ATX 24 pinos 450 watts.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Fonte de alimentação de 450 Watts Potência Combinada Operacional, deve possuir:

- Eficiência mínima de no mínimo 70% em carga total;
- Entrada AC com chaveamento manual 127V/220V, chave liga-desliga;
- MTBF de no mínimo 80.000 horas 25°C;
- Saída 3.3V: 22A;
- Saída 5V: 18A;
- Saída 12V V1: 30A;
- Saída -12 V: 0.3A;
- Saída 5Vsb: 2.5A;
- Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito;
- Conector: MB ATX 24pinos;
- No mínimo cinco conectores IDE ATA;
- No mínimo quatro conectores SATA;
- No mínimo um conectores VGA 6 pinos;
- No mínimo um conector ATX 12V8(4+4) pinos;
- Padrão: ATX 12V 2.2;
- Um Ventilador: 120x120 mm.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (4) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM XIX – Caixa de cabo de rede cat5e.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Caixa de cabo de sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e) Azul com 305 metros. Deve conter:

- Pares: 4 pares de fio ;
- Cor externa: Azul;
- Categoria: Cat5e;
- Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;
- Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX;
- Marcação: Seqüencial métrica decrescente (305m);
- Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;
- Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8;
- Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56;
- Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 ± 15% ;
- Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XX – Memória DDR3 1333Mhz 4Gb

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Memória DDR3 1333Mhz 4Gb, deve possuir:

- Características:
- Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos)
- Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600)
- Capacidade: 4096 MB (4GB)
- Latência: 9-9-9
- Tensão: 1,5V

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM XXI – Memória DDR2 800Mhz 2Gb

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Memória DDR2 800Mhz 2Gb, deve possuir:

- Características:
- Padrão: DDR2-SDRAM (240 pinos)
- Velocidade: DDR2 800MHz (PC2-6400)
- Capacidade: 2048MB (2GB)
- Latência: 6-6-6-18
- Tensão: 1,8V

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXII – Memória DDR2 667Mhz 2Gb

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Memória DDR2 667Mhz 2Gb, deve possuir:

- Características:
- Padrão: DDR2-SDRAM (240 pinos)
- Velocidade: DDR2 667MHz (PC2-5300)
- Capacidade: 2048MB (2GB)
- Tensão: 1,8V

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXIII – Memória DDR 400Mhz 1Gb

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Memória DDR 400Mhz 1Gb, deve possuir:

- Características:
- Padrão: DDR-SDRAM (240 pinos)
- Velocidade: DDR 400MHz (PC-3200)
- Capacidade: 1048MB (1GB)
- Latência: 2-2-2-8
- Tensão: 2.6V

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM XXIV – Pen Drive 16GB USB 2.0.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- Capacidade de armazenamento: 16GB;
- Interface: USB 2.0;
- Funções: Armazenamento, reprodução e transferência de dados;
- Taxas de transferência: 10MB/s de leitura 5MB/s de gravação

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXV – Caixa de som USB.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- Alimentação: USB;
- Potência: 3 W (1,5 x 2);
- Frequência de resposta: 100Hz~12KHz;
- Saída para fone de ouvido;
- Controle de Volume;
- Cor: Preto.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXVI – Mouse ótico USB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Mouse ótico USB, deve possuir:

- Características:
- Ergonômico;
- Conexão via porta USB;
- Comprimento do cabo: 1,5 m;
- Resolução de ≥ 800 DPI;
- Cor: preto/prata;
- Compatível com Windows 00 / XP / VISTA / 7;
- Composição: termoplásticos, metais e circuito eletrônico.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM XXVII – Teclado Padrão ABNT2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Teclado Padrão ABNT2, deve possuir:
Características:

- Padrão ABNT2;
- Conexão via porta USB;
- Plug and Play;
- Mínimo de 109 teclas - Tecla ç
- Comprimento do cabo $\geq 1,5$ m;
- Teclas Silenciosas, Confortáveis.
- Cor: preto;
- Compatível com Windows 00 / XP / VISTA / 7;
- Composição: termoplásticos, metais e circuito eletrônico.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXVIII – Monitor 18.5 Polegadas LED aspecto 16:9

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Monitor 18.5 Polegadas LED aspecto 16:9, deve possuir:
-Características:

- Tamanho da tela: 18.5" Wide (16 : 9)
- Tipo: LED
- Brilho: 250 cd/m²
- Taxa de Contraste: 5.000.000: 1
- Resolução: 1366 x 768
- Tempo de resposta: 5 ms
- Ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170° / 160°
- Suporte de cor: 16.7 M
- Conectores: Analógico (RGB)
- Interface: DVI: DVI x 1
- Alimentação de energia: 100 - 240 V (50 / 60 hz)
- Consumo máximo de Energia: 30 W
- Power Consumption (DPMS): 0.3 W
- Consumo de energia (stand-by): 0.3 W
- Cabo de energia
- Composição: termoplásticos, metais e circuito eletrônico.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ITEM XXIX – Hard disk externo de 500GB USB.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- Capacidade de armazenamento: 500GB;
- Cor: Preto;
- Taxa de Transferência:
USB 2.0 - 480 Mbits/s
USB 3.0 - Até 5GB/s
- Interface:
USB 2.0
USB 3.0
- Cabo USB acompanhado ao produto;
- Com ferramenta para criptografia de dados;
- Com ferramenta de backup de dados.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXX – Conectores padrão RJ-45

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível:

- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXXI – Notebook tipo 02

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações deverão ser iguais, equivalentes ou superiores a:

- Processador – Clock 2.9 Ghz – 3 Mb cache L3- DDR3 1333/1666;
- 8 Gb de memória dual channel DDR3 – Barramento 1333 Mhz
- Disco rígido Serial ATA com capacidade de 750 Gb e velocidade mínima de 5.400 rpm;
- Unidade ótica de DVD +/- RW Superdrive;
- Interface de Vídeo Intel HD Graphics;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

- Interface RJ-45 GigabitEthernet;
- Interface wireless padrão 802.11 n;
- Bluetooth 4.0 integrado
- Placa de som integrada com alto-falantes estéreo com subwoofers – Microfone omnidirecional;
- Câmera Integrada HD
- Tela 13,3 polegadas retroiluminada por LED – Sem Mercúrio e Arsênio;
- Conexões e Expansão: Porta de alimentação MagSafe – Firewire 800 – Slot para cartão SDXC – Thunderbolt – (02) USB 3.0 – Saída Mini Display Port Nativa;
- Teclado integrado retroiluminado padrão internacional e 4 teclas de direção em formato “T” invertido;
- Trackpad Multi-Touch – Rolamento inercial – esticar – girar – deslizar com três e 4 dedos – um toque – dois toques – arrastar;
- Estrutura de alumínio e vidro;
- Bateria interna fabricada em polímero de lítio de 63,5 watts / hora;
- Adaptador Mini Display Port para VGA analógico.
- Compatível com sistema operacional Mac Os Mountain Lion, Windows e UNIX

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.

ITEM XXXII – 60 licenças de uso do Windows 8 Pro.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

Desenvolvedor: Microsoft Corporation;
Modelo: Código fechado
Arquiteturas suportadas: IA-32, x86-64 e ARM,
Família do SO: Windows,
Núcleo: Híbrido;
Método de Atualização: Windows Update,
Interface: Metro UI;
Licença: Software Proprietário Comercial;
Tipo de Licenciamento: Indiferente;
Versão: Pro

Observações:

- (1) As especificações citadas poderão ser substituídas por itens com fatores superiores em qualidade, quantidade e potência.
- (2) É obrigatória a entrega de manuais e drives para os respectivos hardwares, quando existirem.
- (3) Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural pelo uso.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

3.2. A entrega dos produtos será feita de forma imediata na sede do Conselho Regional de Psicologia 5a Região, situada na Rua Delgado de Carvalho nº 53, no bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro.

3.3. O horário para recebimento dos equipamentos e materiais será de segunda à sexta-feira de 10:00hs as 18:00hs.

4. ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

4.1. O acompanhamento do processo de aquisição, incluindo análise técnica do objeto bem como a fiscalização do recebimento e do contrato, ficará a cargo do Chefe do Núcleo de Informática.

5. GARANTIA

5.1. Nenhum item terá garantia menor que 12 meses contra defeitos de fabricação.

5.2. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos equipamentos.

5.3. O período de garantia exigido para cada item está listado nos anexos correspondentes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, em até o dez (10) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo Chefe do Núcleo de Informática do CRP/05.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste projeto.

7.2. Entregar os materiais no prazo fixado.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

7.3. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias os materiais e equipamentos que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

7.4. A CONTRATADA se obrigará durante o prazo de garantia a prestar todo o suporte necessário ao funcionamento dos equipamentos adquiridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRP/ 05

8.1. Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais e equipamentos;

8.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

8.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para o atendimento das despesas com a aquisição que se objetiva realizar, o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região disponibilizará o seguinte recurso: Conta orçamentária de despesa: “Matérias de Informática - nº 62211010403001.008”, “Equipamentos de Processamento de Dados - nº 62211020103.006” e” Softwares - nº 62211020105.002” do orçamento vigente.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12(doze) meses contados da sua assinatura.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem causas, modalidades e consequências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

11.2. No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.

11.3. Sem prejuízo do ato de rescisão poderão ser aplicadas às sanções previstas no artigo 86,87 e 88 da Lei nº. 8666/93, sendo que a multa pela ocorrência de falta do objeto sem a devida reposição corresponderá a 5 % (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato. A multa por descumprimento das demais obrigações corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Após a assinatura do CONTRATO, os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Chefe do Setor de Informática, mediante requisição, em até 05 (cinco) dias úteis, para que seja verificado se estão de acordo com as especificações exigidas no edital e definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e especificação técnica do material e consequente aceitação.

12.2. Caso o Chefe de Informática do CRP/05 não consiga testar os equipamentos no prazo estipulado acima, poderá ser requisitada a prorrogação do mesmo para conferência dos equipamentos, uma única vez, pelo mesmo período.

12.3. O prazo máximo para a entrega de todo o material deverá ser de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato. Está incluso neste prazo o período de recebimento e conferência dos equipamentos e materiais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o material adquirido. Verificada qualquer irregularidade, o CRP/05 poderá suspender a aquisição do objeto ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo a referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

13.2. A empresa fornecedora será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

13.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO II (modelo)

AO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO

Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de representante legal da firma xxxxxxxxxxxx, inscrição no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na rua xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme cópia do Contrato Social da Empresa em anexo, credencio o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida em xxxxxxxxx, pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, a representar perante o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO** na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 008/2013**, marcada para às **15:30h, no dia 12/07/2013**, no endereço supracitado, com poderes para prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações e manifestar a intenção de recorrer e de desistir de recursos, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em causa.

Rio de Janeiro, xxxxxxxxxxxx

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável Legal da Empresa



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

A N E X O III Proposta de Preço (Modelo)

AO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2013.

Atendendo ao EDITAL desse Conselho, vimos apresentar nossa Proposta de Preço:

NOME DA EMPRESA

Validade da Proposta 60(sessenta) dias

Objeto: Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	Quant	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	20	Estação de trabalho tipo pc		
2	01	Estação de trabalho tipo workstation avançado		
3	05	Notebook tipo 01		
4	03	Servidor padrão rack 19"		
5	06	Switch 48 portas padrão rack 19"		
6	02	Switch 24 portas padrão rack 19"		
7	02	Webcam para vídeo conferência		
8	10	Disco rígido IBM SATA com capacidade de 1TB		
9	10	Gaveta de conexão disco rígido para storage/servidor		
10	40	Hard disk padrão SATA 320 Gb		
11	40	Placa mãe e Processador		
12	10	Placa de som USB		
13	03	Placa de vídeo PCI Express		
14	20	Placa de rede pci		
15	20	Placa de rede pci-e		
16	15	Leitor ótico DVD-RW padrão SATA		
17	03	Leitor ótico DVD-RW padrão USB		
18	70	Fonte padrão ATX 24 pinos 450 watts		
19	05	Caixa de cabo de rede cat5e		
20	40	Memória DDR3 1333Mhz 4Gb		
21	30	Memória DDR2 800Mhz 2Gb		
22	20	Memória DDR2 667Mhz 2Gb		
23	10	Memória DDR 400Mhz 1Gb		
24	10	Pen Drive 16Gb USB 2.0		
25	25	Caixa de som USB		
26	70	Mouse ótico USB		
27	50	Teclado padrão ABNT2 USB		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

28	20	Monitor 18,5" LED aspecto 16:9		
29	06	Hard disk externo 500 Gb USB		
30	500	Conectores padrão RJ-45		
31	01	Notebook tipo 02		
32	60	Licenciamento de sistema operacional		
TOTAL GERAL				

1- Propomos fornecer ao CRP/05, pelo preço acima indicado os bens e serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

- A) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;
- B) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- C) Declaramos garantia de dias da qualidade dos equipamentos iniciando-se a mesma, quando da entrega do equipamento responsabilizando-nos pela substituição ou indenização pecuniária dos bens e serviços que venham a apresentar qualquer deficiência.
- D) Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos e tributos inerentes ao objeto deste edital.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3 - Prazo para entrega dos equipamentos é de até 30 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

4 - A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

DEVERÁ VIR EM ANEXO UMA PLANILHA COM A DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, MARCA, MODELO E PRAZO DE ENTREGA DE CADA ITEM.

Assinatura do Fornecedor



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO IV

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, autarquia federal, criado pela Lei nº. 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.458/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos **Diretores Executivos** Conselheira-Presidente xxxxxxxx e Conselheiro-Tesoureiro xxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, por outro lado a empresa XXXXXX, com sede na rua XXXÍ, n.ºXXX– Loja X–XXXXX- CEP.:XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º.XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seus sócios XXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º XXXXXX, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n.º XX –XXXXXX– Rio de Janeiro – CEP XXXXX, e XXXXX, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n.º XXX –XXXXXX– Rio de Janeiro – CEP XXXXX, portadora da carteira de identidade n.º XXXXX, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º XXXXX, ambas domiciliadas e residentes na Cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente contrato de **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para o CRP/05**, com sujeição às disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da **Licitação Concorrência Nº008/2013, tipo menor preço por item.**



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento dos seguintes itens de informática:

Item	Descrição	Qtd.	Custos R\$	
			Unitário	Total
01	Estação de trabalho tipo PC	20	R\$	R\$
02	Estação de trabalho tipo workstation avançado	01	R\$	R\$
03	Notebook tipo 01	05	R\$	R\$
04	Servidor padrão rack 19"	03	R\$	R\$
05	Switch 48 portas padrão rack 19"	06	R\$	R\$
06	Switch 24 portas padrão rack 19"	02	R\$	R\$
07	Webcam para vídeo conferência	02	R\$	R\$
08	Disco rígido IBM SATA com capacidade de 1TB	10	R\$	R\$
09	Gaveta de conexão disco rígido para storage/servidor	10	R\$	R\$
10	Hard disk padrão SATA 320 Gb	40	R\$	R\$
11	Placa mãe e Processador	40	R\$	R\$
12	Placa de som USB	10	R\$	R\$
13	Placa de vídeo PCI Express	03	R\$	R\$
14	Placa de rede pci	20	R\$	R\$
15	Placa de rede pci-e	20	R\$	R\$
16	Leitor ótico DVD-RW padrão SATA	15	R\$	R\$
17	Leitor ótico DVD-RW padrão USB	03	R\$	R\$
18	Fonte padrão ATX 24 pinos 450 watts	70	R\$	R\$
19	Caixa de cabo de rede cat5e	05	R\$	R\$



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

20	Memória DDR3 1333Mhz 4Gb	40	R\$	R\$
21	Memória DDR2 800Mhz 2Gb	30	R\$	R\$
22	Memória DDR2 667Mhz 2Gb	20	R\$	R\$
23	Memória DDR 400Mhz 1Gb	10	R\$	R\$
24	Pen Drive 16Gb USB 2.0	10	R\$	R\$
25	Caixa de som USB	25	R\$	R\$
26	Mouse ótico USB	70	R\$	R\$
27	Teclado padrão ABNT2 USB	50	R\$	R\$
28	Monitor 18,5" LED aspecto 16:9	20	R\$	R\$
29	Hard disk externo 500 Gb USB	06	R\$	R\$
30	Conectores padrão RJ-45	500	R\$	R\$
31	Notebook tipo 02	01	R\$	R\$
32	Licenciamento de sistema operacional	60	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor total do presente Contrato será de R\$ xxxxx (**xxxx**), consoante os itens acima discriminados, cujas especificações encontram-se no edital de licitação concorrência nº 008/2013, ao qual este contrato faz parte:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3. Nenhum item terá garantia menor que 12 meses contra defeitos de fabricação.

3.1. A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

3.2. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos itens relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento contratual.

3.3. A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de garantia, a prestar todo o suporte necessário ao funcionamento dos equipamentos adquiridos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA

4. Todos os itens acima descritos devem ser entregues de forma imediata, mediante requisição do Chefe de Informática, na sede do **CONTRATANTE**, situada na Rua Delgado de Carvalho n.º 53, no bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro.

4.1. O horário para recebimento dos equipamentos e materiais será de segunda à sexta-feira de 10:00 hs as 18:00 hs.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS E DO PAGAMENTO

5. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto, em até o 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo Chefe do Núcleo de Informática do CRP05.

5.1. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência na liquidação de qualquer obrigação, inclusive, financeira e previdenciária, não gerando direito à alteração de preços, compensação financeira ou penalidades para o **CONTRATANTE**.

5.3. O pagamento consignado neste Contrato ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS e FGTS, bem como emissão da Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais de Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas e outras que a **CONTRATANTE** entender devidas.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

5.4. O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução **inclusive a retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor.**

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. A **CONTRATADA** se obriga:

6.1. Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Contrato.

6.2. Entregar os materiais no prazo fixado.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir, trocar às suas expensas no total ou em parte, após a entrega e mediante solicitação do **CONTRATANTE**, quaisquer dos itens descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste contrato, caso apresentem ou vierem apresentar durante o período de vigência contratual, vícios, defeitos, incorreções ou que não corresponderem as especificações dispostas na **Licitação Concorrência Edital nº 008/2013 e seus anexos**, resultando em prejuízos de qualquer ordem para o **CONTRATANTE**, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento de comunicação expedida pelo CRP05 independentemente do período de garantia dada pelo fabricante.

6.4. Prestar todo o suporte necessário ao funcionamento dos equipamentos adquiridos durante o prazo de garantia.

6.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Conselho **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

6.6. Não terceirizar e/ou subcontratar em hipótese alguma, o objeto do presente contrato;

6.7. Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados à execução do presente Contrato.

6.8. Fornecer materiais com certificado de qualidade conferido pelo INMETRO ou por instituição reconhecida por aquele Instituto com garantia de troca do produto pelo fabricante ou pelo importador, em caso de qualquer irregularidade.

6.9 Assumir todos os custos e encargos de transporte na entrega de todo o material adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais e equipamentos.

7.1. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

7.2. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

7.3. - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. Para o atendimento das despesas com a aquisição que se objetiva realizar, o **CONTRATANTE** disponibilizará o seguinte recurso: Conta orçamentária de despesa: “Matérias de Informática - n.º



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

62211010403001.008”, “Equipamentos de Processamento de Dados - n.º 62211020103.006” e “Softwares - n.º 62211020105.002” do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9. A vigência deste Contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Chefe de Informática** do CRP05;

10.1. O **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições nele estabelecidas e no edital de licitação;

10.2. O acompanhamento do processo de aquisição, incluindo análise técnica do objeto bem como a fiscalização do recebimento do software e do hardware (equipamentos, peças e programas de computador) e do contrato, ficará a cargo do Chefe do Núcleo de Informática.

10.2. A fiscalização a cargo do Chefe de Informática da **CONTRATANTE** não exclui nem reduzir a responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de defeitos, vícios, imperfeições da forma de trabalho ou danos causados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erro de execução, ou mora na execução, constantes nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, o **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

I - advertência;

II – multa,

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até a 02 (dois) anos.

11.1. O **CONTRATANTE** aplicará multa de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, pela **CONTRATADA** cobrável via de execução e compensável pelo **CONTRATANTE** de qualquer crédito porventura existente;

11.2. A multa aplicada pela **CONTRATANTE** prevista no item 11.1 será descontada dos valores devidos à **CONTRATADA** e, em havendo diferenças a serem devolvidas, o CRP05 poderá depositá-las em conta corrente sob titularidade da **CONTRATADA**.

11.2. Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.3. As penalidades previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

11.4. A **CONTRATADA** deverá manter durante a integral execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação sujeitando-se, em caso de inadimplemento a rescisão contratual, cabendo o ressarcimento de valores e indenizações que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA RENOVACÃO

12. Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

12.1. No caso de rescisão fica o **CONTRATANTE** desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.

12.2. Sem prejuízo do ato de rescisão poderão ser aplicadas às sanções previstas no artigo 86,87 e 88 da Lei nº. 8666/93, sendo que a multa pela ocorrência de falta do objeto sem a devida reposição corresponderá a 5 % (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato. A multa por descumprimento das demais obrigações corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

13. No interesse da Administração o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº. 8666/93

13.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

14. O prazo para a entrega deverá ser de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato da seguinte forma:

14.1. Após a assinatura deste termo contratual, os itens descritos na **Cláusula Primeira**, serão recebidos provisoriamente por um período máximo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja verificado se estão de acordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação técnica do material, mediante aceitação;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

14.2. Caso o Chefe de Informática do **CONTRATANTE** não consiga testar os equipamentos no prazo estipulado acima, poderá, a critério do CRP05, ser requisitada a prorrogação do mesmo para conferência dos equipamentos, uma única vez, pelo mesmo prazo.

14.3 O prazo máximo para a entrega de todo o material deverá ser de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, estando incluso nesse prazo o período de recebimento e conferência de todos os itens descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo contratual.

14.4 O **CONTRATANTE** reserva o direito de recusar pagamento se, no ato do atesto pelo Chefe de Informática, os itens adquiridos conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA**, não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, neste instrumento contratual bem como da **Licitação concorrência nº 008/2013**, a qual integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o material adquirido. Verificada qualquer irregularidade, o **CONTRATANTE** poderá suspender a aquisição do objeto ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo a referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos.

15.1. A **CONTRATADA** será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

15.2. As despesas com locomoção de seus empregados para entrega e transporte dos materiais ou outras decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correm por conta do **CONTRATADO**.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, de de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____
Nome:
Identidade:
CPF:

2) _____
Nome:
Identidade:
CPF: